

PROJETO DE LEI Nº03/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar que especifica.

Art. 1º- Fica autorizada a abertura, no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre, que integra o orçamento municipal do exercício de 2017, do crédito suplementar abaixo especificado:

01.01.00-CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.01 -Manutenção de Atividades Legislativas	
F.2- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.000,00
F.3- 3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil -Tran	6.000,00
F.6- 3.3.90.39.00 –Outros Serv.Terceiros –Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL	27.000,00

Art. 2º- Pra cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01.00-CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.01Manutenção de Ativid. Legislativas	
F.4- 3.3.90.30.00- Material de Consumo	-21.000,00
F.5 -3.3.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros- Pess. Fisica	-6.000,00
TOTAL	-27.000,00

Art. 3º- No prazo de cinco (05) dias a contar da promulgação desta Lei, a Prefeitura Municipal abrirá, por decreto, o crédito acima autorizado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2017.

Valdir Aparecido da Silva
Presidente

Daélio de Carvalho Xavier
1º Secretário

Eduardo Ribeiro
2º Secretário